



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº **03 / 15**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA
MOTOCICLETAS MEDIANTE RECUO NOS LOGRADOUROS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Artigo 1º - Fica destinada através de recuos em
logradouros públicos municipais a criação de vagas para motocicletas.

Artigo 2º - Entendem-se para efeito desta lei,
que os logradouros são espaços públicos comuns que pode ser
usufruído por toda a população, reconhecido pela administração de um
município, como largos, praças, jardins e parques.

PARAGRAFO ÚNICO: As vagas de motocicletas
a que se refere esta Lei serão de no mínimo 6 vagas até 50 dependendo
do tamanho do logradouro e necessidade do bolsão.

Artigo 3º - Demais regulamentações
complementares, para o fiel cumprimento desta lei, serão editadas por
Decreto (noventa) dias contados de sua publicação.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei
correrão a conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas
se necessário.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 22 de janeiro de 2.015.

LEANDRO MOREIRA,

VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras;

O presente projeto de Lei tem por finalidade criar vagas e bolsões de estacionamentos para motocicletas no município.

Sabido que motociclistas vêm disputando as poucas vagas existentes e disponíveis de estacionamento gratuito na cidade de Birigui, sendo que muitas vezes criam outras irregulares que prejudicam o tráfego de veículos e pedestres.

Observamos que o aumento do uso de motocicletas na Cidade de Birigui é uma realidade e vem crescendo a cada dia, haja vista o grande fluxo de veículos no trânsito já caótico existente nas vias centrais que está inibindo o uso de transportes individuais como o automóvel.

Fato que o uso de motocicletas vem se tornado uma boa opção não só pelo seu baixo custo de manutenção, mas, por ser um meio de transporte ágil e econômico.

Com tantos prediados, proliferaram os serviços de moto frete que ajudam em muito as empresas nos aspectos operacionais através de entregas de documentos e com as centenas de "deliveries", serviços onde o cidadão biriguiense não sabe mais viver sem.

Portanto, as criações destas vagas são de suma importância para a cidade e seus usuários, onde um pequeno recuo nos logradouros próximos os locais de demanda ajudará a desafogar este caótico congestionamento.

Diante disso, espero contar com o apoio dos Nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 22 de janeiro de 2015.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo


LEANDRO MOREIRA,
VEREADOR.